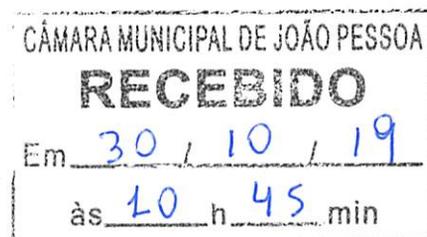




CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa de Napoleão Laureano  
Gabinete do Vereador Tibério Limeira



*Elza Zirpoli*

PROJETO DE LEI Nº 68/2019

AUTOR: VEREADOR TIBÉRIO LIMEIRA

**Elza Zirpoli**  
Consultora Jurídica  
Matricula 1346

**PROJETO DE LEI**  
**1527 /2019**

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE  
ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS DOS  
CRUZAMENTOS E ESQUINAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Visando atender às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, o Poder Executivo, mediante parcerias, poderá celebrar convênio com os governos do Estado, da União, com sociedade civil, entidades públicas, privadas e de terceiro setor para construção de rampas de acessibilidade nas calçadas dos cruzamentos e esquinas, no âmbito do Município de João Pessoa.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à Secretaria Municipal da Assistência Social, estabelecer as diretrizes e regulamentação para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa em 30 de outubro de 2019.



**TIBÉRIO LIMEIRA**  
Vereador – PSB

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade vem aos poucos, se conscientizando sobre a importância da participação de todas as pessoas em busca de soluções para os problemas comuns que afetam as cidades. Acessos à educação, transporte, trabalho, moradia, lazer são direitos de todos. É responsabilidade do poder público, da iniciativa privada e de cada um de nós, zelarmos, pela igualdade de oportunidades. Circular pelas ruas, frequentar praças ou ter acesso aos lugares são direitos inerentes aos seres humanos. Inverter a lógica socioeconômica e cultural do direito pleno destinado ao automóvel, por



ocupar fisicamente um espaço maior, o que não dá ao seu "proprietário" melhor ou maior status de "cidadão", é creditar ao pedestre a possibilidade de interagir com os elementos que lhes são destinados pelo Poder Público.

Ao sair de casa e andar até o ponto de ônibus, somos pedestres, do estacionamento até o escritório, somos pedestres e estamos expostos a inúmeros riscos, pois nossas calçadas não oferecem condições de segurança, conforto e mobilidade e acabam por inibir o que deveria ser o meio de transporte mais comum: "o caminhar".

Tendo como objetivo propor melhorias na locomoção e incentivar as pessoas a andar a pé e/ou de bicicleta, este projeto visa atender às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, o Poder Executivo, mediante parcerias, poderá celebrar convênio com os governos do Estado, da União, com sociedade civil, entidades públicas, privadas e de terceiro setor para construção de rampas de acessibilidade nas calçadas dos cruzamentos e esquinas, no âmbito do Município de João Pessoa.

Diante da relevância coletiva deste projeto de Lei, espera-se o apoio dos demais parlamentares desta casa para a respectiva aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa em 30 de outubro de 2019.

  
**TIBÉRIO LIMEIRA**  
Vereador – PSB

[Imprimir](#)

**Câmara Municipal de João Pessoa de João Pessoa - PB**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **P6744874f3612062986a75509377b0244K124651**

Autor: **Tibério Limeira**

Descrição: **DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE  
ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS DOS CRUZAMENTOS E ESQUINAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Tipo de  
Proposição:  
**Projeto de Lei**

Data de Envio:  
**29/10/2019  
20:44:55**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Tibério Limeira

